



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3592– 10/02/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Rua da Gameleira, Bairro Gameleira, perímetro urbano de Arcos - MG, com a área total de 10.571.023m² (dez mil, quinhentos e setenta e um metros e vinte e três decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa entre a Rua Gameleira e o terreno de propriedade de Gessi Silva, segue em ângulo de 27º a extensão de 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com a Rua de Gameleira; volve á direita em ângulo de 90º, segue a extensão de 20,00 m (vinte metros), confrontando com o terreno de propriedade de Helena Bretas; volve á esquerda em ângulo de 90º, segue a extensão de 4,00 m (quatro metros), confrontando com o terreno de propriedade de Helena Bretas, volve á direita em ângulo de 90º, segue a extensão de 2,06 m (dois metros e seis centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Helena Bretas; volve á esquerda em ângulo de 90º, segue a extensão de 13,52m (treze metros e cinquenta e dois centímetros), de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e de 12,81 m (doze metros e oitenta e um centímetro), confrontando com o terreno de propriedade de Helena Bretas; volve á direita em engulo de 94º segue a extensão de 116,90 m (cento e dezesseis metros e noventa centímetro), confrontando com o terreno de propriedade de Geraldo Cunha;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

volve á esquerda em engulo de 107°, segue a extensão de 74,22 m (setenta e dois metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Rua Projetada de acesso á Estação de Tratamento de Esgoto; volve á esquerda em ângulo de 95°, segue a extensão de 3,41 m (três metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a Rua Projetada de acesso a Estação de Tratamento de Esgoto; volve á esquerda em ângulo de 95°, segue a extensão de 16,95 m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) e 93,31 m (noventa e três metros e trinta e um centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Maria Bernadete; volve á esquerda em engulo de 96°, segue a extensão de 24,20 m (vinte e quatro e vinte centímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Maria Conceição, de 9,00 (nove metros), confrontando com o terreno de propriedade de Gessi Silva; volve a direita em engulo de 94°, segue a extensão de 18,00 m (dezoito metros), confrontando com o terreno de Gessi Silva, alcançando o ponto inicial de partida.”

Art. 2º-O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence a Senhora Helena Francisca Gonçalves.

Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, será destinado à construção de um Campo de Futebol.

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção da obra pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito da imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 10 de fevereiro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal